

Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ



Processo 228-E. Autor Executivo
 SÚMULA Fine crédito especial

Recebido em 10 / 8 / 1966 Luersen
 Assistente da Câmara
 Em expediente 10 / 8 / 1966 Eusebian
 1.º Secretário

À COMISSÃO DE Finanças em 1 / 8 / 1966
 À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19____
 À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19____

Parceiro Jorrel 8/8/66 Presidente

<u>Aprovado</u> 1.ª discussão Em <u>8 / 8 / 1966</u> <u>Eusebian</u> 1.º Secretário	<u>Urgência</u> 2.ª discussão Em <u>17 / 8 / 1966</u> <u>Eusebian</u> 1.º Secretário
--	---

Jorrel em 3.ª discussão
 Em 17 / 8 / 1966
 Presidente

ENCAMINHE-SE

Em _____ / _____ / 19____ Encaminhado em 18 / 8 / 1966
 _____ Presidente Luersen Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 226

=====

DATA: 28 de julho de 1.966.

SÚMULA: Abre Crédito Especial
e dá outras providên-
cias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado -
do Paraná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a
abrir o Crédito Especial de Cr\$ 1.219.050 (hum milhão, duzen-
tos e dezenove mil e cinquenta cruzeiros), destinado ao paga-
mento de diárias e gratificação ao pessoal de obras do Depar-
tamento de Estradas de Rodagem, do Estado.

Art. 2º - Como recurso financeiro para cobrir as despe-
sas decorrentes da execução do artigo anterior, fica indica-
do a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercí-
cio.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RON-
DON, em 28 de julho de 1.966.

Wanderer

Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL